



## PUBLICAÇÃO

**Processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - DECRETO Nº 04/2018**

**Objeto:** Apontar os responsáveis, quantificar o dano e apurar os fatos descritos pelo Órgão de Controle Interno relativos à destinação dos valores do Convênio com o Ministério da Integração Nacional de Defesa Civil, no importe de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Interessados:** Ivone Mazutti De Geroni, Edemir Vezaro e Francis Siqueira Michalski

**DESPACHO:** “Pelas razões acima expostas: **Acolho** o Relatório e Conclusão apresentado pela Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Decreto nº 04/2018, de 16 de janeiro de 2018, em todos os seus termos, portanto determino: Encaminhe-se os autos para a Controladoria Geral do Município de Calmon para emissão de Relatório e Certificado de Auditoria, e sobrevindo a resposta, encaminhe-se cópia integral do feito à Procuradoria da República no Município de Caçador - Ministério Público Federal, ao Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para julgamento. Após, encaminhe-se à Comissão para arquivamento. Cumpra-se.” Calmon, SC, 29 de novembro de 2019.

**PEDRO SPAUTZ NETTO** Prefeito Municipal

